

SFI-006 – Verificação Prévia no Simulador de Voo / Indisponibilidade do Sistema – DCERTA

Informação a ser transmitida ao usuário:

Antes da fase de preparação para o voo, o piloto em comando deve se certificar da regularidade do aeródromo de destino, dos certificados e licenças da aeronave e da tripulação técnica no Simulador de Voo do Sistema DCERTA.

Somente na eventualidade de ocorrer indisponibilidade de acesso ao DCERTA no momento da entrega do Plano de Voo ao operador da Sala AIS, a operação aérea poderá prosseguir sem a verificação do DCERTA.

É importante informar que a Declaração de Regularidade altera a verdade sobre fato juridicamente relevante, sendo, assim, punível criminalmente no caso de falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Caso o sistema DCERTA apresente alguma divergência entre a informação disponível no DCERTA e a documentação em poder do piloto em comando (Falso Positivo), registrar manifestação e encaminhar para SFI.

A manifestação deve conter as seguintes informações:

1. Matrícula da aeronave
 2. Código ANAC
 3. Data da consulta
 4. Nome da divergência.
2. FONTE: Resolução nº 268, de 18 de março de 2012, artigo 3º.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a) de acordo com a Resolução nº 268, de 18 de Março de 2012, artigo 3º, o piloto em comando, previamente à fase de preparação para o voo, deve se certificar da regularidade do aeródromo de destino e dos certificados e licenças da aeronave e da tripulação técnica no Simulador de Voo do Sistema DCERTA, localizado no sítio eletrônico da ANAC, no link <https://sistemas.anac.gov.br/saci/?>.

Caso o sistema DCERTA apresente alguma divergência entre a informação disponível no DCERTA e a documentação em poder do piloto em comando (FalsoPositivo), o senhor (a) deverá o registrar uma manifestação pelo fale com a ANAC https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac, a qual será encaminhada para análise por parte da área técnica da ANAC.

A manifestação deverá conter:

1. Matrícula da aeronave
2. Código ANAC
3. Data da consulta
4. Nome da divergência.

Somente na eventualidade de ocorrer indisponibilidade de acesso ao DCERTA no momento da entrega do Plano de Voo ao operador da Sala AIS, a operação aérea poderá prosseguir sem a verificação do DCERTA.

Destacamos que a Declaração de Regularidade altera a verdade sobre fato juridicamente relevante, sendo, assim, punível criminalmente no caso de falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.